



LEI ORDINÁRIA Nº 506

de 08 de junho de 1993

"Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 475.000.000,00 para aquisição de um lote urbano."

NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 475.000.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), para atender reforços orçamentários do exercício no seguinte programa:

03 - Secretaria de Administração Geral

34 - Departamento de Educação e Cultura

08.42.188.1.02 - Projeto

41.10 - Obras e Instalações

Art. 2º. *O crédito suplementar que trata o artigo 1º, destina-se a aquisição de um terreno urbano para a construção de uma biblioteca e uma sala de projeções e palestras, voltadas ao reforço do ensino municipal.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete da Prefeita. Em, 08 de junho de 1.993.

NILCE ALVES DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em